**Projeto de Lei do Legislativo n° 6/2024**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2.220/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de haver aparelho desfibrilador externo automático (DEA) em campeonatos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Registro.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1° O artigo 4º da Lei Municipal n° 2.220/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.”

Art. 2º  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 17 de abril de 2024.

Benedito Honório Ribeiro Filho

Vereador

**PROTOCOLO N° 1488/2024**

**JUSTIFICATIVA:**

O objetivo da presente propositura legislativa é a adequação da necessidade de profissional habilitado com o curso de primeiros socorros, para assim fazer o uso correto do desfibrilador, durante os campeonatos oficiais.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.